

O COMBATE Nº 118, de 18 de abril de 1954

Lei N. 261

Dispõe sobre a remissão da dívida do Município de Aparecida
de 6 de abril de 1954

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a remitir a dívida do Município de Aparecida concorrente às quotas vincendas de amortização e juros da dívida fundada relativa à lei n.º 583, de 30 de outubro de 1911.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Guaratinguetá, 6 de abril de 1954.

Antonio Augusto de Carvalho Neto
Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

Breno Viana
D Contabilidade ediente

Proc. 295-E